



MINISTÉRIO PÚBLICO DA UNIÃO
MINISTÉRIO PÚBLICO DO DISTRITO FEDERAL E TERRITÓRIOS
TERCEIRA PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE DEFESA DOS DIREITOS DO CONSUMIDOR
Eixo Monumental - Praça do Buriti - Lote 2 - Edifício Sede do MPDFT - 1º andar - sala 112
CEP 70091-900 Brasília DF - Tel. (61) 3343-9851 - Fax (61) 3343-9858

Notificação nº 078/2016/3ª PRODECON

Brasília/DF, 18 de abril de 2016.

À Senhora

JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES

Presidente da Federação Nacional dos Odontologistas - FNO


ST SCS QD. 01, Bloco C, nº 30, Salas 1201 à 1204, 12º andar, Ed. Antônio Venâncio da Silva, Asa Sul

CEP: 70395-900 - Brasília - DF

Senhor Presidente

Para instruir a Notícia de Fato nº 08190.055050/16-12, conforme solicitação em anexo, com base no artigo 8º, VII, da Lei Complementar nº 75/93, NOTIFICO Vossa Senhoria a comparecer no dia 09/08/2016 às 16h30 para audiência, nesta Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor - situada no Eixo Monumental, Praça do Buriti, lote 2, Ed. Sede do MPDFT, 1º andar, sala 122, ao lado do Tribunal de Justiça do Distrito Federal, nesta capital,

Atenciosamente,


Trajano Sousa de Melo
Promotor de Justiça



03
[Handwritten signature]

Ofício nº 028/2016

Brasília, 22 de março de 2016.

À
Promotoria de Justiça de Defesa dos Direitos do Consumidor – PRODECON.

Apresentando protestos de estima e apreço ao passo que valemo-nos do presente para expor o que segue:

A Federação Nacional dos Odontologistas – FNO, inscrita sob o CNPJ nº 34.155.697/0001-91, situada no SCS Qd. 01, Nº 30, Bl C, Ed. Antônio Venâncio da Silva, 12º andar, Salas 1201 à 1204 - Asa Sul – Brasília/DF e a Federação Interestadual dos Odontologistas – FIO, inscrita sob o CNPJ nº 03.657.350/0001-13, situada no SCS Qd. 02, Bl C22, Ed. Serra Dourada, 7º andar, Sala 711 – Asa Sul – Brasília/DF são entidades sindicais de segundo grau, representantes da categoria dos Cirurgiões Dentistas em todo território nacional.

Ambas as federações tem identificado a existência de possíveis infrações à Legislação que regulamenta os Planos de Saúde e a obediência ao rol de procedimentos publicados pela ANS, em nítida lesão ao direito dos consumidores beneficiários de Planos de Saúde Odontológicos.

Desta forma, visando equacionar distorções na aplicação da Lei e esclarecer pontos demonstram lesão ao direito do consumidor, solicitamos audiência com esta procuradoria para fins de instrumentalizar possíveis tomadas de decisões e abertura de procedimentos administrativos para assegurar o direito da coletividade usuária de Planos de Saúde Odontológicos.

Confiante na boa acolhida, renovamos nossos votos de elevada estima e apreço.

Atenciosamente,

Joana Batista Oliveira Lopes
JOANA BATISTA OLIVEIRA LOPES
Presidente da FNO

José Ferreira Campos Sobrinho
JOSÉ FERREIRA CAMPOS SOBRINHO
Presidente da FIO
PRODECON/PRODECON Consumidor

FNO : SCS QD. 01 BL. C Nº 30
ED. ANT. VENÂNCIO DA SILVA
12º ANDAR SL 1201 à 1204, ASA SUL
BRASÍLIA/DF CEP- 70305-900

FIO : SCS QD. 02 BL. C22
ED. SERRA DOURADA
7º ANDAR SALA 711, AS SUL
BRASÍLIA/DF CEP- 70300-907

Recebi em 28/03/2016

As 16 hs 06 min.

Isabelle Cardine
Assessora Jurídica